



ANÁLISE DO DESENHO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL NOS PLANOS PLURIANUAIS 2020-2023 E 2024-2027 DO ESTADO DE MATO GROSSO

WEBERT DE SÁ ALVES VASILUK; JOSÉ ADOLFO IRIAM STURZA

RESUMO

A evolução da agricultura foi crucial para o desenvolvimento das sociedades humanas, permitindo o aumento populacional e impulsionando avanços tecnológicos para atender à crescente demanda por alimentos. No entanto, o impacto ambiental decorrente dessa intensificação levou ao surgimento do debate sobre sustentabilidade, marcado pela publicação do relatório "Os limites do Crescimento" em 1972. Esse debate evoluiu com a conceitualização de desenvolvimento sustentável no Relatório Brundtland, que destacou a necessidade de equilibrar as necessidades presentes com as futuras. Esse conceito foi posteriormente integrado na Agenda 2030 da ONU, que estabelece 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), incluindo a ODS 2, que visa erradicar a fome e promover a agricultura sustentável. A implementação de políticas públicas, como as do Estado de Mato Grosso, que se alinhem a esses objetivos é essencial para enfrentar esses desafios globais. Este trabalho tem como objetivo mapear e analisar as ações do plano plurianual do Estado de Mato Grosso alinhadas com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2 – subitem Agricultura Sustentável. Visando que tal plano, tem finalidade obrigatório e norteadora das atividades estatais, refletindo diretamente nas atividades governamentais. Para isso, foi realizada pesquisa exploratória e descritiva, por meio de pesquisa documental e análise de conteúdo. Através da pesquisa foi possível constatar a estagnação dos programas e redução nas ações e seus elementos constituintes.

Palavras-chave: Sustentabilidade; Agricultura; Agenda 2030; ODS 2; Política Pública.

1 INTRODUÇÃO

A evolução do ser humano como sociedade se cruza com a evolução da agricultura, a partir do momento que os humanos passaram a cultivar seu alimento, deixando de ser coletores e passando a residir por períodos maiores em determinadas regiões, a agricultura foi sofrendo transformações e transformando a dinâmica da sociedade. A agricultura foi a grande responsável por permitir o aumento populacional e consequentemente esse fato impulsionou o melhoramento da agricultura, pois a necessidade de alimentar toda a população recaía sobre a necessidade do aumento da produção agrícola, onde diferentes níveis de processos tecnológicos começaram a ser aplicados, desde uma simples seleção de espécies com características apreciáveis até as modernas técnicas científicas de melhoramento genético disponíveis atualmente.

A agricultura é uma atividade necessária na produção de alimentos, ainda mais em um cenário com aumento constante da população e consequentemente da necessidade de aumento na quantidade de alimentos disponíveis. O cultivo de plantas desde o início gerou impactos ambientais em diferentes níveis, muito dependente do nível tecnológico disponível para o produtor. Os progressos alcançados pela agricultura, graças aos avanços científicos e

tecnológicos, não têm precedentes na história da humanidade (PATERNIANI, 2001).

Com o rápido aumento da produção e industrialização decorrida da necessidade de manter o consumo dos países, logo pode-se perceber que o constante aumento no consumo de matéria prima teria consequências. Esse foi o início do debate sobre a sustentabilidade, inicialmente voltada aos impactos ambientais que já era sentido nos principais centros urbanos e produtivos. Como marco desse período a publicação do relatório “Os limites do Crescimento”, em 1972, trouxe como solução para a crise ambiental o crescimento zero como única possibilidade de equalizar o crescimento populacional, consumo de recursos e produção de alimentos, duramente criticado por impedir o crescimento dos países pobres, uma vez que o problema havia sido provado, principalmente, pelos países desenvolvidos (DE OLIVEIRA et al., 2012).

Mudanças foram sentidas, com a conceitualização de sustentabilidade trazida no relatório Nosso Futuro Comum, também conhecido como Relatório Brundtland, resultado da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU) de 1988, que definiu desenvolvimento sustentável como: “é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer as possibilidades de as gerações futuras atenderem suas próprias necessidades” (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1991)

A partir desse momento, os debates evoluíram para o conceito de *triple bottom line*, que em sua evolução é tratado hoje como os pilares do desenvolvimento, sendo o econômico, o ambiental e o social (DE OLIVEIRA et al., 2012). Sendo considerados indissociáveis para garantir um real desenvolvimento sustentável, com essas premissas surgiu no debate político a Agenda 2030.

Apresentada através da publicação do documento intitulado como “Transformando o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, na Assembleia Geral das Nações Unidas, em setembro de 2015, é considerada um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade, apresentam 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas associadas que são integradas e indivisíveis (“Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil”, 2015).

Dentro do conjunto apresentado, encontra-se a ODS 2 – Fome Zero e agricultura sustentável, trazendo como objetivos norteadores acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável (“Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil”, 2015). Podemos afirmar que o problema da fome no mundo é um problema político (ROTONDARO et al., 2020), por serem indissociáveis, a promoção da agricultura sustentável também deve ser encarada como um desafio político. A partir dessa perspectiva, justifica a necessidade da análise do desenho da política pública para agricultura sustentável a qual esse artigo se propõe, com o objetivo de mapear e analisar as ações do plano plurianual do Estado de Mato Grosso que estejam alinhadas com ODS 2, em seu subitem agricultura sustentável.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Este é um estudo exploratório e descritivo, que pretende produzir informações acerca das estruturas e das dinâmicas das políticas para agricultura sustentável formuladas e implementadas pelo governo do Estado de Mato Grosso.

Para realização da pesquisa documental, foi realizado acesso aos planos plurianuais 2020/2023 e 2024/2027 através do site da Secretaria de Planejamento e Gestão, também foi possível acesso as respectivas Leis de Revisões e Alterações, além da avaliação parcial 2020-2021. Estudos realizados, como por exemplo o de Lima *et. al.* (2020) analisaram os planos plurianuais dos municípios da região metropolitana de Porto Alegre e reportou dificuldade na localização dos documentos, indicando baixo interesse em sua publicidade. Quanto à

publicação dos Planos Plurianuais do Estado de Mato Grosso este atende de maneira satisfatória a publicidade dos atos, visto que a página é de fácil localização, contendo histórico de outros anos, além de disponibilizar as demais publicações referentes ao mesmo assunto. Ressaltando ainda, que o PPA 2024/2027 ainda encontra-se tramitando como Projeto de Lei na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Foi realizado a pesquisa dentro dos PPAs utilizando-se dos termos “Agricultura Sustentável e Sustentabilidade”. A busca realizada utilizando os termos designados não obteve retorno, o que pode significar que nenhum programa trazia diretamente os termos esperados. Para complementar a busca, foi realizado o processo de leitura tipo *scannig* buscando por programas que pudessem ser considerados como da temática buscada. Após o *scannig* foi feito o levantamento dos dados quantitativos de ambos os PPAs para verificar a evolução dos programas constituintes.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise comparativa dos PPAs 2020-2023 e 2024-2027 foi realizada através de seus programas, que são compostos por objetivos, metas e indicadores. Na tabela 1 consta a análise comparativa, dos programas e seus elementos constituintes.

Tabela 1: Evolução dos elementos constituintes do PPA

Elementos	PPA 2020-2023	PPA 2024-2027	VAR %	2020-2023 Agricultura sustentabilidade	2024-2027 eAgricultura sustentabilidade	VAR %
Programas	51	41	-20%	1	1	
Objetivos	104	93	-11%	2	2	
Metas	206	269	31%	2	2	
Indicadores	206	269	31%	2	2	
Totais	567	672	19%	7	7	

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Mato Grosso (2019, 2023).

Analizando os conteúdos gerais dos elementos constituintes dos PPAs, pode-se verificar que dos 51 programas do PPA 2020 – 2023 pode ser encontrado somente 1 elemento que abordasse a temática da agricultura e sustentabilidade e mesmo com a redução de 20% no próximo PPA 2024-2027 também pode-se encontrar 1 único elemento sobre o tema. Sendo especificamente o mesmo programa, demonstrando inicialmente a estagnação da temática de sustentabilidade na agricultura para o estado de Mato Grosso. Em ambos os PPAs, no elemento que pode ser encontrado a citação dos termos sustentabilidade e agricultura, o Programa 382 – Agricultura Familiar Inclusiva e Sustentável está constituído por 2 objetivos, 2 metas e 2 indicadores. Constatando mais uma vez que não houve evolução nem mesmo nos elementos constituintes do programa.

Na tabela 2 podemos observar que houve redução no número de ações, de 17 no PPA de 2020-2023 para 15 no PPA 2024-2027. Sendo as ações as responsáveis pela entrega de um ou mais produtos (bens e serviços) para determinado público, contribuindo para o alcance dos objetivos do programa (MATO GROSSO, 2023). No PPA 2024 pode ser observado uma mudança na característica estrutural dos programas e ações, agora sendo apresentadas com a indicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, a qual se busca atingir com determinada ação. Alteração essa da pela Lei Nº 11.606, de 9 de dezembro de 2021, que instituiu a Política Estadual de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas no âmbito do Estado de Mato Grosso (MATO GROSSO, 2021).

Tabela 2: Evolução dos elementos constituintes do Programa 382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável

Elementos	2020-2023 Agricultura e sustentabilidade	2024-2027 Agricultura e sustentabilidade	VAR %
Ações	17	15	-12%
Objetivos	17	15	-12%
Metas	23	39	70%
Totais	57	69	21%

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Mato Grosso (2019, 2023).

Como observado, não houve alterações qualitativas nos programas e ações entre os PPAs, tornando a designação dos ODS alvo meramente burocráticos, incluídos em um quadro de ações previamente determinados, não demonstrando real interesse na busca pelo atingimento dos objetivos. Outra característica observada foi a discricionaridade nas escolhas dos ODS que seriam alvo de determinada política, por exemplo, o ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável, tratada no PPA 2024-2027 como “Fome zero e agricultura sustentável” foi citada em 85 elementos, não especificado características técnicas para tal.

4 CONCLUSÃO

Mato Grosso, estado pungente no cenário agrícola nacional, com apenas um programa voltado em promover a agricultura sustentável, demonstra que essa prática não está na agenda do Estado, nem pretende estar nos próximos quatro anos, que vigorará o PPA 2024-2027. Além de ter ocorrido redução nos elementos que constituem esse programa.

Apesar da evolução com a promulgação da Lei 11.606, demonstrando um possível engajamento político com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, sua aplicação prática ainda não demonstra coerência com seus objetivos. Fica sugerido para estudos e pesquisas futuras a análise dos instrumentos do Plano Plurianual em Vigência.

REFERÊNCIAS

Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>>. Acesso em: 7 set. 2023.

MATO GROSSO. LEI Nº 11.606, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021. Disponível em: <<https://www.al.mt.gov.br/norma-juridica/urn:lex:br:mato.grosso:estadual:lei.ordinaria:2021-12-09;11606>>. Acesso em: 18 dez. 2023.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. Nosso Futuro Comum. Rio de Janeiro: [s.n.].

DE OLIVEIRA, L. R. et al. Sustentabilidade: da evolução dos conceitos à implementação como

estratégia nas organizações. **Production**, v. 22, n. 1, p. 70–82, 2012.

LIMA, L. L. et al. Plano Plurianual como proxy para medir capacidades estatais: um estudo sobre o planejamento governamental nos municípios da região metropolitana de Porto Alegre. **urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 12, p. e20190147, 31 jul. 2020.

MATO GROSSO. **Projeto de Lei do PPA 2024-2027**. Disponível em: <<http://www.seplag.mt.gov.br/index.php?pg=ver&id=7259&c=111&sub=true>>. Acesso em: 18 out. 2023.

MATO GROSSO. **Lei Nº 11.071 de 26 de dezembro de 2019**. Disponível em: <www.iomat.mt.gov.br>. Acesso em: 18 dez. 2023.

PATERNIANI, E. Agricultura sustentável nos trópicos. **Estudos Avançados**, v. 15, n. 43, p. 303–326, dez. 2001.

ROTONDARO, T. et al. ODS 2–Fome Zero e agricultura sustentável. Em: **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: Desafios para o planejamento e a governança ambiental na Macrometrópole Paulista**. . [s.l: s.n.]. p. 67–78.